

DECRETO Nº 2.995, DE 19 DE MARÇO DE 1999.

Reduz alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre produtos vinculados à área médica.

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 1999, Seção 1, página 4)

No art. 1º:

onde se lê: "... 9918.90.40; ..."

leia-se: "... 9018.90.40; ..."

Autorizo.



23.3.99